



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA – COOPERAÇAFRÃO

Processo nº 202600005002412

1. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PROponente: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA – COOPERAÇAFRÃO		CNPJ: 05.739.692/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM GONÇALVES, ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO, Nº S/N		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: MARA ROSA/GO	CEP: 76.490-000	TELEFONE: (62) 3366-1911/ (62) 3366-204

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME COMPLETO: ZENINO DA SILVA	RG: 1844801 SSP/GO
CPF: 334.736.841-04	PROFISSÃO: PRODUTOR RURAL
ENDEREÇO: FAZENDA DUAS CABECEIRAS	BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: MARA ROSA/GO	CEP: 76490-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: ZENINO DA SILVA	CPF:
--	-------------

334.736.841-04

VÍNCULO COM A PROPONENTE:

PRESIDENTE

ENDEREÇO:

FAZENDA DUAS CABECEIRAS

BAIRRO:

ZONA RURAL

CIDADE/UF:

MARA ROSA/GO

CEP:

76490-000

E-mails:

cooperacafrao@gmail.com

TELEFONE:

(62) 98211-4047

3. CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:**BANCO:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA:

4496

OPERAÇÃO:

1292

CONTA CORRENTE:

000571796792-2

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4. DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:****12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.**4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

Aquisição de equipamentos de beneficiamento agroindustrial e veículo utilitário especializado para fortalecimento da infraestrutura produtiva e logística da Cooperacafrão.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A presente parceria tem por objeto a aquisição de bens permanentes, com recursos oriundos de emenda parlamentar de investimento, destinados ao fortalecimento da infraestrutura produtiva e logística da Cooperacafrão, Cooperativa dos Produtores de Açafrão de Mara Rosa, conforme especificações a seguir.

4.2.1 - Aquisição de equipamentos de beneficiamento da produção

a) Aquisição de 01 (uma) esteira transportadora de correia, nova, com as seguintes especificações técnicas mínimas: comprimento de 8 metros; largura de 20" (508 mm); rodas e pneus automotivos aro 13"; correia emborrachada 2 lonas taliscada tipo pneu de trator; painel de acionamento simples com botão de emergência; estrutura principal com tubos retangulares; roletes de apoio da lona em aço galvanizado; início com roletes próximos intercalados com cantoneiras para impacto das sacas; equipada com rolos de tração do tipo gaiola; regulagem para alinhamento com mancais; fechamento lateral de segurança padrão NR-12; levante manual com catraca reduzida; altura de elevação máxima de 4,8 metros; velocidade da correia de 40 m/min; motor de 2 CV blindado WEG; motorização trifásica 220V – 60Hz; destinada ao transporte de sacaria de açafrão no processo de carregamento e beneficiamento.

b) Aquisição de 01 (um) moinho centrífugo duplo, novo, com as seguintes especificações técnicas mínimas: sistema de moagem dupla com dois compartimentos pré-moagem na primeira câmara (menor) e moagem final na segunda câmara (maior); capacidade produtiva mínima de 180 kg/hora (utilizando peneira de 0,3 mm); motor trifásico de 20 CV (WEG, 4 polos, alto rendimento); rotores de moagem em aço carbono com martelos intercambiáveis (24 martelos lado maior, 30 martelos lado menor); jogos de peneiras intercambiáveis para ajuste granulométrico; ciclone em polietileno com filtros de manga; moega para abastecimento por gravidade em aço carbono; tubulações de ligação entre câmaras e entre moinho e ciclone; estrutura em aço carbono 1020; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; destinado à moagem e padronização granulométrica do açafrão (Curcuma longa L.).

4.2.2 - Aquisição de veículo utilitário para apoio logístico

c) Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo picape, zero quilômetro, Cabine Dupla 1.3 AT Flex ou equivalente com especificações técnicas equivalentes, com as seguintes características mínimas: cabine dupla com capacidade para 5 (cinco) ocupantes; motorização flex (gasolina/etanol) 1.3 com câmbio automático CVT; capacidade de carga na caçamba mínima de 600 kg (seiscentos quilogramas); tração 4x2 com suspensão elevada, adequada à trafegabilidade em estradas vicinais não pavimentadas; direção elétrica; ar-

condicionado; airbags duplos; freios ABS com EBD; controle eletrônico de estabilidade; garantia de fábrica de no mínimo 36 (trinta e seis) meses; destinado ao apoio logístico da cooperativa, incluindo coleta da produção de açafrão nas propriedades dos cooperados distribuídas em um raio de aproximadamente 30 km da sede, em estradas vicinais sem pavimentação, transporte de insumos, escoamento da produção beneficiada e apoio à logística do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a coleta da produção individualmente cultivada pelos cooperados em suas propriedades rurais banana, mandioca, melancia, queijo, abóbora e hortaliças diversas e entrega às unidades escolares, cabendo à cooperativa a função de organizar, arrecadar e distribuir essa produção no âmbito do PNAE. Ressalta-se que os equipamentos adquiridos esteira e moinho destinam-se exclusivamente ao beneficiamento do açafrão, produto principal da cooperativa, enquanto o veículo tem função logística ampla, abrangendo tanto o escoamento do açafrão quanto o apoio às atividades do PNAE. A cooperativa não dispõe atualmente de veículo próprio, dependendo integralmente de fretes terceirizados para coleta e escoamento da produção. Ressalta-se que, embora o açafrão constitua a principal atividade econômica desenvolvida pela cooperativa, o veículo será utilizado de forma complementar para atendimento das demais atividades de logística da agricultura familiar desenvolvidas pelos cooperados, especialmente no âmbito dos programas institucionais de comercialização, contribuindo para a sustentabilidade econômica da cooperativa e para o fortalecimento da produção agrícola regional.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas

Meta 1: Adquirir e instalar 01 (uma) esteira industrial para beneficiamento de açafrão.

Meta 2: Adquirir e instalar 01 (um) moinho duplo para processamento de açafrão.

Meta 3: Adquirir 01 (um) veículo utilitário tipo picape para apoio logístico da cooperativa.

Meta 4: Ampliar a capacidade de beneficiamento em pelo menos 30% em relação à capacidade atual, processando no mínimo 30 toneladas/mês de açafrão.

Meta 5: Reduzir em pelo menos 70% o volume de açafrão encaminhado a terceiros para processamento, dentro de 6 meses após a aquisição e instalação dos equipamentos.

Meta 6: Realizar no mínimo 6 coletas/mês nas propriedades rurais dos cooperados com o veículo adquirido, a partir do 1º mês de operação. Meta 7: Aumentar em pelo menos 20% a renda média dos cooperados beneficiados, aferida 12 meses após a implantação dos equipamentos. Meta 8: Beneficiar diretamente os 50 (cinquenta) agricultores familiares vinculados à cooperativa com as melhorias operacionais decorrentes dos equipamentos adquiridos. Meta 9: Ampliar em pelo menos 30% o volume de alimentos da agricultura familiar comercializado para mercados institucionais (PNAE e PAA) e privados, em comparação ao período anterior à parceria. Meta 10: Reduzir em pelo menos 40% os custos com fretes e diárias de mão de obra nas operações de coleta, carregamento e processamento, em comparação ao período anterior à parceria.

4.3.2 - Atividades

Atividade 1: Elaborar termo de referência, realizar cotação de preços, adquirir, instalar, incorporar ao patrimônio, colocar em operação e monitorar a utilização da esteira industrial.

Atividade 2: Elaborar termo de referência, realizar cotação de preços, adquirir, instalar, incorporar ao patrimônio, colocar em operação e monitorar a utilização do moinho duplo.

Atividade 3: Elaborar termo de referência, realizar cotação de preços, adquirir, realizar emplacamento e regularização documental, incorporar ao patrimônio, colocar em operação e monitorar a utilização do veículo utilitário.

4.3.3 - Indicadores

Indicador 1: Esteira industrial adquirida, instalada e em funcionamento.

Indicador 2: Moinho duplo adquirido, instalado e em funcionamento.

Indicador 3: Veículo utilitário adquirido, emplacado e em operação.

Indicador 4: Capacidade de processamento mensal atingindo até 30 Toneladas/mês, verificada por registro de produção após 3 meses de operação.

Indicador 5: Percentual de redução do açafrão processado por terceiros, medido comparativamente ao período anterior à aquisição.

Indicador 6: Número de coletas mensais realizadas com o veículo próprio, registradas em planilha de controle operacional. Indicador 7: Variação percentual da renda média dos cooperados, aferida comparativamente ao período anterior à parceria, mediante levantamento anual. Indicador 8: Número de agricultores familiares cooperados que tiveram sua produção coletada ou beneficiada com utilização dos equipamentos adquiridos, apurado ao final de cada ciclo produtivo. Indicador 9: Volume (em kg) de alimentos da agricultura familiar fornecidos ao PNAE e PAA por meio da cooperativa, comparando os 12 meses anteriores à parceria com os 12

meses subsequentes à operação do veículo. Indicador 10: Redução percentual das despesas com fretes terceirizados e diárias de mão de obra nas operações de carregamento e processamento, aferida comparativamente ao período anterior à parceria.

4.3.4 - Meios de Verificação

Meio de verificação 1: Nota fiscal, termo de recebimento e registro fotográfico da esteira industrial.

Meio de verificação 2: Nota fiscal, termo de recebimento e registro fotográfico do moinho duplo.

Meio de verificação 3: Nota fiscal, CRLV e registro fotográfico do veículo. Meio de verificação 4: Demonstrativo comparativo de custos operacionais de moagem e carregamento (diárias pagas e fretes), extraído dos registros financeiros da cooperativa, anterior e posterior à implantação dos equipamentos.

Meio de verificação 5: Lista de cooperados atendidos por ciclo produtivo, com assinaturas e registros de entrega.

Meio de verificação 6: Contratos, notas fiscais e relatórios de fornecimento ao PNAE e PAA, anteriores e posteriores à parceria.

Meio de verificação 7: Planilha comparativa de despesas com transporte e frete terceirizado antes e após a aquisição do veículo.

4.3.5 - Metodologia de Avaliação

A avaliação será realizada mediante verificação do cumprimento das metas, análise dos indicadores e conferência dos meios de verificação. As metas serão consideradas cumpridas quando comprovada a aquisição, instalação e operação dos equipamentos. A avaliação será documentada em relatórios parciais e final de execução, acompanhados da documentação comprobatória.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a Cooperacafração atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição de equipamentos de beneficiamento agroindustrial e veículo utilitário destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva do açafrão e à inclusão produtiva de agricultores familiares do município de Mara Rosa (GO). A execução do objeto alinha-se aos objetivos estratégicos do Estado de promover o desenvolvimento regional sustentável, a redução de desigualdades e o fortalecimento da agricultura familiar como vetor de desenvolvimento econômico e social. Ressalta-se que o objeto desta parceria não representa benefício econômico privado aos associados, mas constitui instrumento de execução de política pública de fortalecimento da agricultura familiar, com reflexos diretos sobre a geração de renda, a inclusão produtiva e o desenvolvimento socioeconômico do município de Mara Rosa e região.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

Espera-se a ampliação da capacidade operacional da cooperativa, com melhoria da eficiência no beneficiamento e processamento do açafrão, redução de custos de produção, aumento da agregação de valor ao produto final, redução de perdas pós-colheita e ampliação da renda dos cooperados. A aquisição do veículo proporcionará maior autonomia logística, com redução de custos de transporte e maior regularidade na coleta da produção. Os resultados incluem impacto social positivo e sustentável, com geração de renda, inclusão produtiva e desenvolvimento local.

Com a implantação dos equipamentos, estima-se os seguintes resultados concretos para os 50 (cinquenta) cooperados ativos e suas famílias:

Moinho centrífugo duplo: ampliação de 400% na capacidade diária de moagem, passando de 200 kg/dia para 1.000 kg/dia, com redução do tempo de processamento de 5 dias para 1 dia por lote de 1.000 kg. A integração das etapas de quebra e moagem em um único equipamento elimina a necessidade de 2 trabalhadores por ciclo, passando a operar com 1 único operador, gerando economia de R\$ 225,00 por dia de processamento — equivalente a R\$ 900,00 por tonelada processada. Com a capacidade ampliada, projeta-se o processamento de até 22.000 kg/mês, viabilizando o atendimento integral da demanda dos cooperados sem recorrer a terceiros.

Esteira transportadora: eliminação do custo de R\$ 600,00 semanais com diárias de mão de obra braçal para carregamento do açafrão nos caminhões, representando uma economia de aproximadamente R\$ 2.400,00 mensais nessa etapa do processo produtivo, com ganho de eficiência, segurança e organização do fluxo de beneficiamento.

Veículo utilitário: eliminação da dependência de fretes terceirizados para coleta e escoamento da produção, com redução estimada de 40% nas despesas de transporte da cooperativa. A picape com capacidade de carga de até 700 kg permitirá a coleta gradual e contínua do açafrão nas propriedades rurais dos cooperados, distribuídas em um raio de aproximadamente 30 km da sede em estradas vicinais sem pavimentação, sem necessidade de aguardar volume mínimo para justificar o custo do frete. Além disso, o veículo viabilizará a regularização e ampliação do fornecimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a coleta da produção dos cooperados — banana, mandioca, melancia, queijo, abóbora e hortaliças diversas — e entrega direta às unidades escolares municipais e estaduais do município de Mara Rosa. O PNAE determina que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE sejam destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar, representando mercado institucional garantido e preços justos para os cooperados. A regularização da logística de entrega permitirá à cooperativa ampliar sua participação nesse programa, aumentando a renda dos 50 cooperados e suas aproximadamente 200 famílias beneficiadas.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo direto é composto por aproximadamente 50 (cinquenta) cooperados ativos e suas respectivas famílias, totalizando cerca de 200 (duzentas) pessoas, caracterizados como pequenos agricultores familiares de baixa renda, muitos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar depende diretamente da produção e comercialização do açafrão. Indiretamente, a parceria beneficiará a comunidade rural do município, fornecedores locais de insumos e serviços, e consumidores finais.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A Cooperacafração enfrenta limitações estruturais decorrentes da ausência de equipamentos próprios de beneficiamento e processamento e de veículo adequado para apoio logístico. A falta de esteira industrial e moinho obriga os cooperados a comercializar o açafrão in natura ou a recorrer a terceiros para o processamento, elevando custos e reduzindo competitividade. A ausência de veículo próprio dificulta a coleta da produção nas propriedades rurais e encarece o transporte, comprometendo a sustentabilidade da atividade produtiva. Atualmente, o processamento de 1.000 kg de açafrão exige 5 dias de trabalho com 2 trabalhadores por dia (custo de R\$ 225,00/dia em diárias), totalizando R\$ 1.125,00 por lote processado apenas em mão de obra. O carregamento gera custo adicional de R\$ 600,00 por semana. A ausência de veículo próprio obriga a cooperativa a aguardar volume suficiente para justificar o aluguel de caminhão ou caminhonete, causando atrasos no processamento, risco de perdas pós-colheita e irregularidade no fornecimento ao PNAE.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se a ampliação da capacidade operacional da cooperativa, com melhoria da eficiência no beneficiamento e processamento do açafrão, redução de custos de produção, aumento da agregação de valor ao produto final, redução de perdas pós-colheita e ampliação da renda dos cooperados. A aquisição do veículo proporcionará maior autonomia logística, com redução de custos de transporte e maior regularidade na coleta da produção. Os resultados incluem impacto social positivo e sustentável, com geração de renda, inclusão produtiva e desenvolvimento local. Com a implantação dos equipamentos, estima-se: redução de R\$ 900,00 por tonelada no custo de processamento; eliminação de R\$ 600,00 semanais em diárias de carregamento; aumento de 400% na capacidade diária de moagem; regularização do fornecimento ao PNAE com entrega de banana, mandioca, melancia, queijo, abóbora e hortaliças às escolas municipais e estaduais do município; e maior autonomia logística para atendimento aos 50 cooperados, com redução estimada de 40% nas despesas de transporte e frete.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Cooperacafração é uma cooperativa legalmente constituída, com mais de 20 (vinte) anos de atuação no município de Mara Rosa (GO), reconhecida como referência nacional na cadeia produtiva do açafrão. A entidade possui estrutura administrativa organizada, com diretoria eleita democraticamente e conselho fiscal atuante. Possui experiência comprovada na gestão de processos de beneficiamento e comercialização, tendo participado de programas governamentais como PNAE e PAA. A cooperativa dispõe de instalações físicas adequadas para instalação dos equipamentos, equipe técnica capacitada e recursos humanos suficientes para gestão administrativa, financeira e operacional da parceria, assegurando a correta utilização dos bens adquiridos e a observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)

A Cooperacafração foi fundada em 2003 por produtores rurais de Mara Rosa (GO) que buscavam organizar a cadeia produtiva do açafrão e superar a dominação de atravessadores que impunham preços baixos. A cooperativa tornou-se referência nacional na cadeia do açafrão, contribuindo para melhores condições de comercialização, acesso a mercados institucionais e valorização do produto local. Sua missão é promover a organização da produção, o beneficiamento e a comercialização do açafrão, garantindo melhores condições de renda e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. Atende aproximadamente 50 cooperados ativos, pequenos agricultores familiares do município e região. Dispõe de estrutura administrativa com diretoria eleita democraticamente, conselho fiscal atuante, equipe técnica de apoio e instalações físicas próprias. Os principais trabalhos incluem a organização da produção dos cooperados, o beneficiamento e a industrialização do açafrão, bem como a comercialização coletiva da produção. A atuação da cooperativa permite eliminar a figura do atravessador e garantir melhores condições de preço e renda aos produtores. A cooperativa também realiza fornecimento para agroindústrias, mercados tradicionais e participa do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fornecendo alimentos da agricultura familiar, entre eles banana, mandioca, queijo, melancia, abóbora e hortaliças, às unidades escolares municipais e estaduais do município de Mara Rosa, contribuindo para a segurança alimentar local e ampliando a renda dos cooperados por meio de mercados institucionais.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social

A Cooperacafração não atua diretamente em assistência social, mas desempenha papel relevante na inclusão produtiva e geração de renda para agricultores familiares em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Participa de programas de compras institucionais (PNAE e PAA), financiados por recursos federais (FNDE e CONAB), com valores variáveis conforme contratos anuais. Por meio dessas iniciativas, possibilita que seus associados acessem mercados institucionais, ampliem renda e melhorem condições de vida. Mantém parcerias com prefeituras, escolas públicas municipais e estaduais e órgãos governamentais para fornecimento de

alimentos da agricultura familiar, como banana, mandioca, queijo, melancia, abóbora e hortaliças, destinados à alimentação escolar no âmbito do PNAE, contribuindo para a segurança alimentar e o desenvolvimento local.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos

A Cooperacafrao mantém parcerias com órgãos públicos municipais e estaduais no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atuando como entidade organizadora da produção de seus cooperados. Cada cooperado produz individualmente em sua propriedade rural banana, mandioca, queijo, melancia, abóbora, hortaliças e outros alimentos, e a cooperativa arrecada, organiza e distribui essa produção. A lei que regula o PNAE determina que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE sejam destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar, o que garante à cooperativa acesso regular a esse mercado institucional. Os recursos financeiros da cooperativa provêm prioritariamente da comercialização da produção dos cooperados, com destaque para o beneficiamento, processamento industrial e comercialização do açafrão produzido na região. A cooperativa atua como estrutura de organização produtiva, permitindo que pequenos agricultores familiares agreguem valor ao produto por meio do processamento industrial e acessem mercados com melhores condições comerciais, eliminando a dependência de atravessadores. Parte da produção também pode ser destinada a mercados institucionais locais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de forma complementar às atividades principais de industrialização e comercialização. A cooperativa demonstra sustentabilidade financeira decorrente de sua capacidade de organizar a produção, agregar valor por meio do beneficiamento e acessar mercados com preços justos e regularidade. A gestão é realizada de forma transparente, com prestação de contas aos cooperados e cumprimento das obrigações legais e tributárias, demonstrando capacidade técnica e gerencial conforme comprovado por sua trajetória e experiência na execução de contratos públicos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Elaboração dos instrumentos necessários à contratação, formalização das aquisições e contratação dos fornecedores	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Aquisição dos equipamentos (esteira industrial e moinho duplo), aquisição do veículo utilitário.	Após a contratação dos fornecedores	Até 4 (quatro) meses após a publicação do Termo de Fomento
4ª	Recebimento, instalação e colocação em operação dos equipamentos adquiridos; recebimento, emplacamento e colocação em operação do veículo utilitário;	Após a aquisição dos bens	Até 5 (cinco) meses após a publicação do Termo de Fomento
5ª	Operação plena dos equipamentos e do veículo utilitário;	Após a instalação e operação dos bens adquiridos	Até 8 (oito) meses após a publicação do Termo de Fomento
6ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 299.987,58
TOTAL	R\$ 299.987,58

7. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de 01 (uma) esteira transportadora de correia, nova, com as seguintes especificações técnicas mínimas: comprimento de 8 metros; largura de 20" (508 mm); rodas e pneus automotivos aro 13"; correia emborrachada 2 lonas taliscada tipo pneu de trator; painel de acionamento simples com botão de emergência; estrutura principal com tubos retangulares; roletes de apoio da lona em aço galvanizado; início com roletes próximos intercalados com cantoneiras para impacto das sacas; equipada com rolos de tração do tipo gaiola; regulagem para alinhamento com mancais; fechamento lateral de segurança padrão NR-12; levante manual com catraca reduzida; altura de elevação máxima de 4,8 metros; velocidade da correia de 40 m/min; motor de 2 CV blindado WEG; motorização trifásica 220V – 60Hz; destinada ao transporte de sacaria de açafrão no processo de carregamento e beneficiamento.	un	01	R\$ 38.600,00	R\$ 38.600,00
02	Aquisição de 01 (um) moinho centrífugo duplo, novo, com as seguintes especificações técnicas mínimas: sistema de moagem dupla com dois compartimentos pré-moagem na primeira câmara (menor) e moagem final na segunda câmara (maior); capacidade produtiva mínima de 180 kg/hora (utilizando peneira de 0,3 mm); motor trifásico de 20 CV (WEG, 4 polos, alto rendimento); rotores de moagem em aço carbono com martelos intercambiáveis (24 martelos lado maior, 30 martelos lado menor); jogos de peneiras intercambiáveis para ajuste granulométrico; ciclone em polietileno com filtros de manga; moega para abastecimento por gravidade em aço carbono; tubulações de ligação entre câmaras e entre moinho e ciclone; estrutura em aço carbono 1020; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; destinado à moagem e padronização granulométrica do açafrão (<i>Curcuma longa</i> L.).	un	01	R\$ 126.896, 69	R\$ 126.896,69
03	Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo picape, zero quilômetro, com as seguintes especificações técnicas mínimas: cabine dupla, com capacidade para no mínimo 05 (cinco) ocupantes; motorização flex (gasolina/etanol) ou diesel, compatível com uso urbano e rural; capacidade de carga na caçamba de no mínimo 600 kg (seiscentos quilogramas); tração 4x2, adequada às condições de trafegabilidade em área rural; sistema de direção elétrica; ar-condicionado; garantia de fábrica de no mínimo 36 (trinta e seis) meses; destinado ao apoio logístico da cooperativa, incluindo coleta da produção, transporte de insumos, escoamento da produção beneficiada e atendimento às demandas operacionais e administrativas.	un	01	R\$ 134.490,89	R\$ 134.490,89
SUBTOTAL					R\$ 299.987,58

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 300.000,00	NÃO HÁ	R\$ 300.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**NÃO HÁ****11. PEDE-SE APROVAÇÃO**

Mara Rosa/GO, na data da assinatura eletrônica.

ZENINO DA SILVA

Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA – COOPERAÇAFRÃO

*(documento assinado digitalmente)***12. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)Documento assinado eletronicamente por **ZENINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/06/2026, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92295745** e o código CRC **62AB57A1**.GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.

Referência: Processo nº 202600005002412



SEI 92295745